



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 3388/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Implantação parcial de Micro Drenagem das Ruas do Bairro Vista Linda, Município de Bertioga, nos termos do convênio firmado junto à FEHIDRO – contrato de repasse – nº 153/2020-2019-BS_COB 127.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato sem representação; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, neste ato sem representação; **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.827.454/0001-30, neste ato sem representação; **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/001-22, neste ato sem representação; **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001-35, neste ato sem representação; **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, neste ato sem representação; **EPS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.859.525/0001-38, neste ato sem representação; **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.186.872/0001-02, neste ato sem representação; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, neste ato sem representação. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão. Analisados os documentos, decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**; **TMK ENGENHARIA S.A.**, **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI – EPP**, **EPS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** e **TETO CONSTRUTORA S/A** por cumprimento de todos os itens do edital e, **INABILITAR** a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** por descumprimento do item 5.1. letra b (apresentou o ato constitutivo em desacordo ao item 5.3.1.1) e item 5.2.4 (apresentou o vínculo do profissional em desacordo ao item 5.3.1.1) Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

4

A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão

Ana Lucia Luchese
Membro da Comissão

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão